PROCURADORIA P.M.J. MUNICIPAL

L E I Nº 1015/86

"UTILIDADE PÚBLICA, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DA MARAVILHA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida a utilidade pública da Associação de Moradores do Alto da Maravilha, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em 09 de junho de 1986.

JORGE KHOURY HEDAYE
Prefeito Municipal

ELISEU SANTOS
Chefe de Gabinete

ORLANDO PONTES
Procurador Municipal